



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N° : 003/2015
Decisão : 017/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo nº 102.750.608/2014
Interessado : M.A.L.C.

EMENTA: Aprova o envio de Ofício ao Eng. Agr./Prod./Seg. do Trab. M.A.L.C., a fim de que o mesmo possa prestar esclarecimento acerca da denúncia interposta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03 realizada no dia 18 de março de 2015, apreciando o processo nº 102.750.608/2014, referente à denúncia interposta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em desfavor do profissional supracitado, por descumprimento de determinação judicial, **DECIDIU** por unanimidade, convocar o Eng. Agr./Prod./Seg. do Trab. M.A.L.C. para comparecer na próxima reunião da CEEST a ser realizada no dia 1º de abril de 2015, a fim de prestar maiores esclarecimentos sobre o assunto e subsidiar esta CEEST na análise mais aprofundada do processo e efetivo posicionamento acerca da matéria. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de março de 2015.

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST